

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20223039
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 SRP

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro: São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.094.573/0001-55, neste ato representada pela Sr.^a **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20223039, processo administrativo nº 122224/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados aos Programas de Alimentação Escolar, para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, do Município de Augusto Corrêa/PA**, especificado no **Anexo I** do Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **MEGA DISTRIBEM LTDA; C.N.P.J. nº 44.931.840/0001-43**, estabelecida à Passagem Bartolomeu de Gusmão, nº 172, Curió-Utinga, Belém/PA, representada neste ato pelo Sr. **ROGERIO RIBEIRO LIMA**, C.P.F. nº 392.286.222-53, R.G. nº 1934128 PC PA, telefone nº (91) 98435-1627 e e-mail: megadistribem@gmail.com.

Item	Descrição	Quant.	Un	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, aspecto em pó homogêneo, coloração marrom, cheiro característico e sabor doce, próprio *mínimo teor adocicado. À base de açúcar, cacau, maltodextrina, minerais, vitaminas, sal, leite em pó integral, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja - 1ª qualidade. Achocolatado em pó embalagem 200g, embalagem primária: saco de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados. Rotulagem de	1.000	KG	APTI	R\$ 10,29	R\$ 10.290,00

	acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. EMBALAGEM PLASTICA DE 200g, ACOND. EM FARDOS C/24 UNID COM 4.800 KG.					
2	AÇUCAR TRITURADO, cor branca, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30 KG POR FARDO.	20.00 0	KG	ITAMARA TI	R\$ 4,03	R\$ 80.600,00
4	ARROZ TIPO 1, Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, transparente contendo 1 kg do produto. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO	20.00 0	KG	TIO JOBIM	R\$ 3,39	R\$ 67.800,00

	PLASTICO C/30 KG					
7	<p>BISCOITO DE LEITE, ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, acondicionados em caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4 KG.</p>	2.000	KG	TRIGOLIN O	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00
8	<p>BISCOITO EXTRA SALGADO, a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de</p>	2.000	KG	TRIGOLIN O	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00

	400 g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4 KG.					
9	BISCOITO MARIA, a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4 KG.	10.00 0	KG	POTY	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
10	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE, tipo Rosquinha, nos sabores de coco e chocolate, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, soro do leite e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 400G,	2.000	KG	TRIGOLIN O	R\$ 12,15	R\$ 24.300,00

	ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4 KG.					
12	CANJICA DE MILHO, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/10 KG.	2.000	KG	GRÃO D'OURO	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
13	CARNE BOVINA CONGELADO TIPO MUSCULO, congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% apinevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens, deve apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor. O produto deve conter a data de fabricação. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PACOTES DE 02 KG. CAIXAS ATÉ 20 KG.	3.000	KG	QUALITY BEEF	R\$ 23,00	R\$ 69.000,00

14	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, tipo músculo. Resfriada limpa aspecto próprio da espécie, não amolecida sem anchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, ACOND. EM CX DE PAPELÃO C/20 UNID	10.00 0	KG	QUALITY BEEF	R\$ 14,20	R\$ 142.000,00
15	CARNE BOVINA, TIPO ACEM, (no máximo 10 % de gorduras totais), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 Kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PACOTES DE 02 KG. CAIXAS ATÉ 20 KG	3.000	KG	QUALITY BEEF	R\$ 26,50	R\$ 79.500,00
17	CEBOLA, de boa qualidade, in natura, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a	4.000	KG	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00

	conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG					
19	<p>COLORAU, ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO. ACOND. EM FARDO PLASTICO C/1 KG.</p>	400	KG	MOINHO VITÓRIA	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
20	<p>EXTRATO DE TOMATE, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO CONTENTO 24 UNID. DE 340G</p>	500	KG	PALADORI	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
21	<p>FARINHA DE MILHO FINA, Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser obtido a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentam de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE</p>	2.000	KG	RAINHA	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00

	500 G A 1000 G.					
22	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO DE PAPELÃO C/10 KG.	1.000	KG	MIRELLA	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL, fortificado com vitaminas e ferro embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem contendo 200g embalagem individual. Validade: Não inferior a 300 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 200G, ACOND. EM SACO DE PAPELÃO C/50PCT	10.000	KG	SOBERANO	R\$ 28,75	R\$ 287.500,00
29	ÓLEO DE SOJA, comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, isento de ranço. Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03,	5.000	UND	CONCÓRDIA	R\$ 9,75	R\$ 48.750,00

	RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Validade: Não inferior a 300 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 900 ML, ACOND. CAIXA DE PAPELÃO C/20 UND.					
30	PEITO DE FRANGO, congelado sem osso, não temperado, sem pele com adição de água de no máximo 4 %. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada de capacidade até 20 kg. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PLASTICA DE ATÉ 1 KG ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C\ 20KG.	10.00 0	KG	AMERICA NO	R\$ 13,85	R\$ 138.500,00
31	PIMENTA COMINHO, tempero moído em pó de pimenta do reino e cominho de procedência natural. EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/1 KG	400	KG	MOINHO VITÓRIA	R\$ 11,40	R\$ 4.560,00
32	SAL REFINADO IODADO, granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30 KG.	4.000	KG	MARIZA	R\$ 1,46	R\$ 5.840,00

33	SARDINHA EM CONSERVA, em óleo comestível, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, rica em Ômega 3. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM LATA DE 125 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNID	2.000	KG	SOMAG	R\$ 31,30	R\$ 62.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.202.225,00

Empresa: **MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA;** C.N.P.J. nº **27.621.126/0001-30**, estabelecida à RUA DOMINGOS CARDOSO, 334, SANTA CRUZ, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sra. **EDILÉIA SILVA FERREIRA**, C.P.F. nº 397.537.512-49, R.G. nº 2355099 PC/PA. E-mail: randsonferreira_7@hotmail.com – Telefone: (91) 99625-8029/ (91) 98203-7010.

Item	Descrição	Quant.	Un	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	ALHO, de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM DE 10 KG.	1.000	KG	REI DO ALHO	R\$ 14,30	R\$ 14.300,00

5	<p>BATATA INGLESA, de boa qualidade, casca firme, lavada, com tamanho e cor uniforme, in natura, primeira qualidade, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG.</p>	4.000	KG	HORTIFRUT	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
6	<p>BISCOITO CREAM CRAKER, Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, caixa com 8Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade</p>	10.000	KG	TRIGOLINO	R\$ 7,10	R\$ 71.000,00

	não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4 KG. EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG.					
18	CENOURA, de boa qualidade, in natura, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG.	4.000	KG	HORTIFRUTI	R\$ 5,95	R\$ 23.800,00
25	MACARRÃO ESPAGUETE, macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/5 KG.	10.000	KG	ESTRELA	R\$ 4,15	R\$ 41.500,00

28	MILHO PARA PIPOCA, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/10 KG.	2.000	KG	MARIZA	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
34	SELETA DE LEGUMES, Contendo ervilha, batata, cenoura salmoura (agua e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Embalagem em caixa de papel contendo 250g validade não inferior a 180 dias. EMBALAGEM TETRA PAK DE 250 GR, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNID.	1.000	KG	BONARE	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 196.500,00

Empresa: **MERCANTIL DO BATISTA EIRELI**; C.N.P.J. nº **40.115.587/0001-07**, estabelecida à Rua Domingos Cardoso, S/N, Espírito Santo, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr. **NAELCIO SOARES BATISTA**, C.P.F. nº 603.110.882-87, R.G. nº 2833356 PC/PA. E-mail: nsbatista1975@gmail.com, FONE: (91) 98603-5057.

Item	Descrição	Quant	Un	Marca	Valor Lance	Total Lance
26	MARGARINA VEGETAL, com sal, a base de óleos vegetais, constituída de no mínimo 60 % de lipídios, 0% de gorduras trans. Embalado em pote plástico fechado e resistente de 500g. EMBALAGEM PLASTICA DE 250 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/25 UND.	2.000	KG	VIGOR	R\$ 12,25	R\$ 24.500,00
27	MASSA PARA SOPA TIPO PAI NOSSO, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, ACOND. EM FAROD PLASTICO C/20 UNID	2.000	KG	VILMA	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.600,00

Empresa: **FABRICIO JOSÉ MATOS DA CUNHA; C.N.P.J. nº 03.786.930/0001-00**, estabelecida à Avenida João Batista Monteiro, nº 461, Nazaré, Augusto Corrêa/PA, representada neste ato pelo Sr. **FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA**, C.P.F. nº 580.611.002-82, R.G. nº 23109893 SSP/PA. Fone: (91) 98874-9881 – e-mail: msjurumajo@hotmail.com.

Item	Descrição dos produtos	Quant.	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	CAFÉ EM PÓ: grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados à vácuo em embalagem de 250g. registros obrigatórios nos ministérios competentes e selo ABIC. validade mínima de 6 meses da entrega. salientando que os produtos deverão ser de qualidade. EMBALAGEM PLASTICA DE 250G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/ 20 UNIDADES.	2.000	KG	DIÁRIO	20,95	41.900,00
16	CARNE BOVINA, TIPO CHARQUE , 1ª qualidade (no máximo 10 % de gorduras totais), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	3.000	KG	CARLITO	34,80	104.400,00

	procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 Kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM À VÁCUO DE 1 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/30 KG					
23	FEIJÃO CARIOQUINHA , novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30 KG.	3.000	KG	BOCA CHEIA	6,95	20.850,00
35	VINAGRE DE ÁLCOOL , acidez mínima de 4 %. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 ml), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Caixa com 12 unidades. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 500ml do produto. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/12UND.	5.000	UND	CARLITO	1,75	8.750,00
Valor Total R\$						175.900,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura dela, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 18 de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE

FABRICIO JOSÉ MATOS DA CUNHA
C.N.P.J. nº 03.786.930/0001-00
CONTRATADO

**MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS
DE CONTABILIDADE LTDA**
C.N.P.J. nº 27.621.126/0001-30
CONTRATADO

MERCANTIL DO BATISTA EIRELI
C.N.P.J. nº 40.115.587/0001-07
CONTRATADO

MEGA DISTRIBEM LTDA
C.N.P.J. nº 44.931.840/0001-43
CONTRATADO